

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.557 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E ALAMBRADOS EM TERRENOS DE PROPRIEDADE DA - PREFEITURA".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, **D E C R E T A :**

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) para atender despesas complementares de construção de muros e alambrados em terrenos de propriedade da Prefeitura.

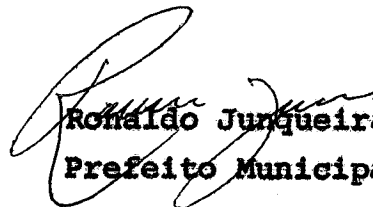
ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 - Obras Públicas:  
94 - Construção de muros e alambrados em terrenos de propriedade da Prefeitura . . . . Cr\$ 7.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito, são os provenientes de anulação parcial do crédito especial - Lei nº 2.290 de 26 de dezembro de 1974, com vigência até 31 de dezembro de 1975, a saber:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL  
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 - Obras Públicas:  
94 - Pavimentação da Rua Belívia. . . . . Cr\$ 7.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 1975.

  
Ronaldo Junqueira  
Prefeito Municipal

\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*/\*\*